

PROJETO DE LEI Nº 008, DE 10 DE MARÇO DE 2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUBSIDIAR OS AGRICULTORES COM SERVIÇOS DE MÁQUINAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 81, Inciso VI, Da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprova, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a subsidiar os agricultores em projetos de irrigação, com a abertura de valas no valor e/ou com a prestação dos serviços de até 50% dos custos das valas.

Art. 2º - Para fazer jus ao subsídio os agricultores deverão ter o projeto de irrigação de construção, ampliação, adequação, com plano de aplicação dos recursos e comprovação do aumento da produção, bem como deverá apresentar o licenciamento ambiental expedido pelo órgão competente caso for necessário.

Art. 3º - Para a obtenção do subsídio, deverá o agricultor protocolar pedido junto a Prefeitura Municipal, anexado a documentação de acordo com o objeto pretendido.

Art. 4º - Autoriza também a isenção de 50% (cinquenta por cento) do valor das taxas para a formalização do licenciamento ambiental caso for necessário.

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica da Secretaria de Agricultura.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL,
Aos 10 dias do mês de março de 2022.**

**MOISES ALFREDO LEDUR
Prefeito Municipal**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE :

**ADELAR JOAQUIM CHECHI
Secretário de Administração, Planejamento e Turismo**

**Bel. MARCELO CARDOSO TRINDADE
Assessor Jurídico**